



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

190 ANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO, FEITA PARA FAZER HISTÓRIA.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.038878/2024-14

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: PROEX.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto de extensão tem como objetivo envolver a comunidade acadêmica e a população do Espírito Santo na investigação e divulgação da trajetória histórica da Assembleia Legislativa do Estado, ao longo de seus 190 anos de existência. Por meio de atividades educativas, eventos públicos e recursos multimídia, o projeto busca promover uma compreensão mais profunda sobre o papel do legislativo estadual no desenvolvimento social e econômico do Espírito Santo, incentivando a cidadania ativa e a valorização das instituições democráticas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A criação das Assembleias Legislativas no Brasil está intrinsecamente ligada ao processo de formação do Estado nacional brasileiro. Desde a constituinte de 1823, o dilema da representação política e da distribuição de poder tem sido uma questão central na cultura política ocidental, comprometida com a superação dos resquícios do Antigo Regime. Durante esse período, os constituintes se depararam com debates sobre a organização dos governos provinciais, especialmente diante da proposta de substituir as juntas governativas eleitas por presidentes provinciais nomeados pelo Imperador, uma medida que visava manter a influência monárquica sobre as províncias. O encerramento abrupto da constituinte em novembro de 1823 e a promulgação da Constituição de 1824 deram forma ao modelo centralizador e liberal que moldou a estrutura legal do país.

No âmbito provincial, a Constituição de 1824 estabeleceu os Conselhos Gerais, garantindo o "direito de intervenção de todo cidadão nos assuntos de sua Província". Esses conselhos, em províncias menos populosas como a do Espírito Santo, compunham-se de treze membros eleitos



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

da mesma forma que dos deputados nacionais, realizando sessões legislativas anuais para discutir e deliberar sobre os assuntos mais relevantes da província.

No entanto, durante o Primeiro Reinado, os Conselhos Gerais enfrentaram limitações significativas, pois, embora compostos por membros eleitos, suas propostas legislativas precisavam ser encaminhadas à Câmara dos Deputados para aprovação. Essas restrições levaram a intensos debates nacionais e, gradualmente, a Assembleia Geral promulgou legislações que ampliaram o poder dos Conselhos Gerais.

Com o fim do Primeiro Reinado, iniciou-se ampla discussão sobre a reorganização dos governos provinciais e dos Conselhos Gerais. Durante esse período, a eleição dos deputados nacionais ocorreu sob o auspício da lei de 12 de outubro de 1832, a qual incumbia aos eleitores provinciais conceder aos deputados a prerrogativa de reformar a Constituição, notadamente no que concerne aos Conselhos Gerais.

A legislatura que se seguiu à eleição de 1832 promulgou profundas mudanças na estrutura do poder legislativo brasileiro, culminando no Ato Adicional de 1834. Essa reforma concentrou-se na regulamentação da esfera provincial, substituindo os Conselhos Gerais pelas Assembleias Legislativas Provinciais e concedendo-lhes autonomia legislativa.

Desde então, as Assembleias Legislativas Provinciais detinham amplos poderes, incluindo a capacidade de criar impostos, legislar sobre assuntos municipais e provinciais, e eleger o Vice-Presidente da Província entre seus membros. Essas mudanças reforçaram o papel das assembleias como órgãos legislativos autônomos, posicionando-as como intermediárias entre os municípios e o Governo Central.

A escolha dos membros desses órgãos seguiu os padrões estabelecidos pela Constituição, com eleições primárias realizadas pelos eleitores provinciais. A cada legislatura, que durava dois anos, os deputados se reuniam durante dois meses para deliberar sobre os assuntos da província.

A inauguração da Assembleia Legislativa Provincial marcou o início de uma jornada de 190 anos, durante a qual homens sacrificaram suas vidas para enfrentar os desafios políticos. Embora a política desse período fosse dominada por uma elite, a Assembleia Legislativa representava uma esperança para todos os cidadãos, inclusive aqueles cuja cidadania era negada diariamente. Os registros históricos desta casa legislativa testemunham casos como o de uma escrava suplicando pela punição de um juiz, destacando o caráter inclusivo e representativo do poder legislativo provincial.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Colóquio Nacional Conselhos Gerais de Província	Participação de estudantes universitários de graduação e pós-graduação (50 participantes)
Coletânea História da Assembleia Legislativa do Espírito Santo	A coletânea (impressa – 300 livros)
Organização de coletânea sobre a História da Assembleia Legislativa do Espírito Santo	Online – 300 acessos
Exposição de Documentos Históricos da Assembleia Legislativa	Participação do Público em geral (300 pessoas)
Organização e digitalização de documentos (36 caixas) do Arquivo da Assembleia Legislativa do Espírito Santo	Público em geral (300 pessoas ao ano)
Colóquio dos 190 Anos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo	Participação de estudantes universitários de graduação e pós-graduação (50 pessoas)
Reedição do livro de Terezinha Bichara (2 volumes)	Online (300 acessos)

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Produção de conhecimento qualificado academicamente sobre os 190 Anos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo por meio da organização de coletâneas e reedição do livro de Terezinha Bichara (2 volumes)	Aumentar em 100% (com três obras de referência) a produção acadêmica sobre o tema dos 190 anos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo
Exposição de documentos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo	Proporcionar aumento em 100% do acesso ao acervo histórico da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, por meio de visitas guiadas a exposições de documentos.
Organização e inventário dos documentos do Arquivo da Assembleia Legislativa do Espírito Santo relativos ao século XIX –[36 caixas de documentos]	Ampliar em 50% o acesso da comunidade ao acervo do Arquivo da Assembleia Legislativa do Espírito Santo
Reuniões em fóruns específicos para divulgação da trajetória dos 190 anos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo	Ampliar em 100% à sociedade civil organizada os trabalhos de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	revitalização do acervo histórico da Assembleia Legislativa
--	---

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 22/08/2024

Término: 31/04/2026

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Dra. Adriana Pereira Campos

Lotação: Departamento de História

Matrícula SIAPE: 1196474

Ramal: 2449

E-mail: adriana.p.campos@gmail.com

b) Fiscal

Nome: Karulliny Silverol Siqueira

Lotação: Departamento de Arquivologia

Matrícula SIAPE: 1945470

Ramal: 4009-2591

E-mail: karulliny.siqueira@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
--	---

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) divididos em 18 parcelas mensais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.



É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio,



apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 18 meses.

Previsão de Início: 01/09/2024

Previsão de Término: 28/02/2026

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none">1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Laboratório localizado na sala 107 do prédio Bárbara Weinberg do CCHN

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 30.000,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 100.000,00.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Computador (4) Computadores (1 - Macbook Air e 3 – Desktop)	R\$ 39.800,70
Impressora	R\$ 5.061,70
Mesas, cadeiras e armários	R\$ 13.000,00
Televisão LED 60”(2)	R\$ 13.000,00



* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Currículo e entrevista

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Valor máximo presente na planilha, pois os bolsistas deverão ter grande dedicação às atividades a serem realizadas.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Os recursos serão provenientes da Administração Central da UFES no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Emenda Parlamentar e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Adriana Pereira Campos	1196474	20h	Ufes/Dep. História	adriana.p.campos@ufes.br	Sim
João Gualberto Moreira Vasconcellos		20h	Aposentado		Sim
Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari	294603	3h	UFES	wayna.stringari@ufes.br	Sim
Ulysses Camara da Silva	2048097	20h	UFES		Sim

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Graduando(a)	A contratar		Ufes		Sim
Graduando(a)	A contratar		Ufes		Sim
Graduando(a)	A contratar		Ufes		Sim
Graduando(a)	A contratar		Ufes		Sim

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a)
Profa. Dra. Adriana Pereira Campos

Coordenador(a) Adjunto(a)
Profa. Dra. Karulliny Silverol Siqueira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KARULLINY SILVEROL SIQUEIRA - SIAPE 1945470
Departamento de Arquivologia - DAr/CCJE
Em 03/09/2024 às 13:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/983039?tipoArquivo=O>